CONTRATO ADMINISTRATIVO 49/2015
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 62/2011

ADITIVO CONTRATUAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM SALA COMERCIAL PARA ALOCAR A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, CASA DA MEMÓRIA E ESPAÇO PARA DIVULGAÇÃO PERMANENTE DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERITIBA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE PERITIBA** E A EMPRESA **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR DE PERITIBA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICIPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 82.815.085/0001-20, com sede administrativa na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **Neusa Klein Maraschini**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14/R 2.461.046 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº [redacted], doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR DE PERITIBA**, com sede na Rua Frei Bonifácio, Peritiba/SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº [redacted], neste ato representado pelo seu Representante Legal **TIAGO ANTONIO CESCO**, inscrito no CPF sob nº [redacted], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação Dispensa de Licitação nº 02/2011, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo é alteração da área locada, podendo o Contratante (Município) utilizar a parte do porão (220,93m²) do referido imóvel para uso do Departamento de Cultura ou outro uso que o Município necessitar. Área total locada passou a ser de 517,53m².

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, DO VALOR E DAS ADAPTAÇÕES NO ESPAÇO FÍSICO E DA VIGÊNCIA:

2.1 Das Obrigações: Pelo uso do espaço objeto deste termo aditivo, fica o Município obrigado a fazer, as suas custas, as adaptações tanto na parte inferior como na parte superior (atualmente ocupado pelo Museu e casa Colonial) para acesso aos portadores de necessidades especiais e remover as duas escadarias hoje existentes.

2.2 Do Valor: Pelo uso do porão do referido imóvel o Município não terá custos mensal com aluguel, exceto pelas adaptações necessárias a seu uso e pelas adequações necessárias a adaptação conforme exigido para a acessibilidade.

2.3 Das adaptações do espaço físico: O Contratante poderá fazer adequações físicas necessárias para adaptar o local e as salas para seu uso.

2.4 Da Vigência: O Município poderá utilizar-se do espaço do porão sem custo pelo período de 01/03/2015 a 31/12/2016 sem custo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato 62/2011 permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba (SC), em 27 de Fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE PERITIBA
Neusa Klein Maraschini
Prefeita Municipal

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR DE PERITIBA
CONTRATADA
Tiago Antônio Cesco

LIZIANE KLEIN GAERTNER
CPF: [redacted]
Testemunha

GILBERTO TAKECHI GENTA
CPF: [redacted]
Testemunha

PAULO CÉSAR SAATKAMP
OAB 13284
Assessor Jurídico